



---

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC IFPR) 2012**

**EDITAL Nº 028/2012 – PROEPI/IFPR**

A Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de projetos de iniciação científica a serem apoiados com bolsas do Programa Institucional de Apoio à Iniciação Científica da Fundação Araucária - PIBIC-FA. As bolsas são voltadas aos Cursos de Graduação.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação Araucária – PIBIC-FA é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa para estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Estado do Paraná.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Proporcionar o acesso e a integração do graduando à cultura científica.

2.2 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.3 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

2.4 Estimular pesquisadores a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

2.5 Contribuir para a formação de pesquisadores qualificados.

2.6 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade, resultantes da investigação científica.

### **3. DAS NORMAS GERAIS E DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

3.1 Este Edital está fundamentado na Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFPR e na chamada pública nº 05/2012 da Fundação Araucária.

3.2 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPE), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

3.3 A concessão das Bolsas de Iniciação Científica está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 Os projetos de pesquisa serão avaliados pela Comissão Permanente de Pesquisa da DIPE, instituída na Portaria nº 027 de 09 de março de 2012, ou por consultores *ad hoc* indicados pela DIPE, e por comitê externo.

### **4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA**

4.1 O IFPR, por meio de convênio com a Fundação Araucária, disponibilizará um total de 20 (vinte) Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-FA, destinadas a estudantes de graduação.

4.2 O valor das bolsas será de R\$ 400,00, que serão depositados em conta corrente do bolsista, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

4.3 A bolsa de iniciação científica terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 2013, podendo ser interrompida por solicitação do professor orientador ou do bolsista. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária.

4.4 A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua.

4.5 Os bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com a Fundação Araucária, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

4.6 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 No ato da inscrição os docentes deverão enviar, para [dipi.proepi@ifpr.edu.br](mailto:dipi.proepi@ifpr.edu.br), arquivo em pdf contendo o projeto de pesquisa (Anexo I) aprovado ou em análise pelo COPE e o plano de trabalho do aluno (Anexo II).

5.2 Cada projeto poderá ser contemplado com até 2 (duas) bolsas.

5.3 O bolsista poderá ser indicado pelo orientador no ato da inscrição do projeto ou no ato da entrega da documentação para implementação da bolsa.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 A seleção será feita com base na análise dos projetos de pesquisa, na análise dos planos de trabalho e na análise do currículo *Lattes* do coordenador/orientador do projeto (Anexo III).

6.1.1 serão extraídas do currículo do coordenador as informações referentes ao período a partir de 2008 ao atual.

6.1.2 caso o currículo do coordenador não possua atualização **posterior a 01 de junho de 2012** a proposta será desclassificada.

6.2 A nota total da proposta será composta da seguinte forma:

- ⤴ 6,0 pontos - mérito do projeto e plano de trabalho.
- ⤴ 4,0 pontos - mérito do orientador/proponente.

6.3 A avaliação considerará a contribuição para a formação do estudante e a relevância científica para a sociedade e para o IFPR.

6.4 A classificação no processo seletivo dos projetos de Iniciação Científica atenderá aos requisitos de avaliação do Anexo III deste Edital.

6.5 Somente os professores dos câmpus que tenham cursos de graduação poderão concorrer a bolsas de Iniciação Científica a serem implementadas a partir deste Edital.

6.6 Somente os professores que atuem nos cursos de graduação poderão ser orientadores de bolsistas de Iniciação Científica.

6.7 Somente estudantes matriculados em cursos de graduação do IFPR poderão ser indicados como bolsistas.

6.8 Qualquer proposta que obtiver média inferior a 3 no processo seletivo estará desclassificada da seleção.

6.9 Projetos enviados fora do prazo de inscrição não serão avaliados.

## **7. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO ORIENTADOR NO PROGRAMA**

7.1 O orientador deverá ser docente efetivo do IFPR, ter título de mestre ou doutor e currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em data posterior a 01 de junho de 2012.

7.2 O orientador deverá selecionar como bolsista aluno matriculado em curso superior do IFPR e manter arquivada a documentação relativa ao processo de seleção.

7.3 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição.

7.4 O orientador deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final e na participação do aluno em evento(s) de iniciação científica, avaliando-o nas diversas etapas do projeto.

7.5 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do bolsista, inclusive aqueles apresentados em Congressos ou Seminários.

7.6 O orientador deverá assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, adotando, inclusive, as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.

7.7 Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador a bolsa do aluno retornará à Diretoria de Pesquisa da PROEPI mediante entrega de relatório final.

7.8 O orientador deverá participar como consultor na avaliação dos relatórios dos estudantes incluídos no programa quando solicitado pela Diretoria de Pesquisa da PROEPI.

7.9 Os docentes orientadores e os bolsistas deverão assinar Termo de Compromisso Conjunto (Anexo VI).

7.10 Os docentes orientadores deverão cumprir as normas dos Programas PIBIC-FA e PIIC/IFPR.

7.11 Os docentes orientadores deverão divulgar o nome do IFPR e da Fundação Araucária nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este Edital.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1 O bolsista deverá possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

8.2 O bolsista deve ter frequência superior a 75% em todas as disciplinas.

8.3 O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.

8.4 O bolsista receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.

8.5 O bolsista deverá elaborar relatórios parcial e final durante sua participação no projeto.

8.6 O bolsista deverá desempenhar adequadamente suas atividades, de acordo com o projeto.

8.7 Ao término da vigência da bolsa o bolsista deverá entregar, em um prazo de 30 dias, um relatório final de atividades à Diretoria de Pesquisa da PROEPI.

8.7.1 o relatório final de atividades do bolsista deverá conter um parecer do orientador.

8.8 Ao término da vigência da bolsa o bolsista deverá participar de evento de iniciação científica, apresentando o seu trabalho, conforme orientações da Diretoria de Pesquisa da PROEPI.

## **9. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

9.1 Caberá ao orientador elaborar e divulgar um cronograma de seleção do bolsista que se enquadre no cronograma deste Edital, bem como recolher as fichas de inscrição dos candidatos e realizar o processo de seleção do bolsista, que deve envolver três fases: análise do histórico escolar, prova escrita (redação sobre o tema do projeto) e entrevista.

9.2 Os critérios a serem adotados na seleção dos bolsistas devem ser:

<b>Histórico Escolar</b>
O histórico escolar não deve conter reprovação.
O estudante deve possuir frequência superior a 75 % em todas as disciplinas
<b>Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.</b>

<b>Prova escrita</b>	<b>Pontuação</b>
Qualidade do texto:	60 total
i. Coerência do texto com o tema	25
ii. Organização do texto	20
iii. Redação Científica	15
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>
<b>Na prova escrita o candidato terá sua produção considerada aprovada caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima.</b>	

<b>Entrevista</b>	<b>Pontuação 4,0</b>
Na entrevista serão analisados aspectos relevantes do perfil do candidato em relação ao projeto.	

9.3 O resultado classificatório será estabelecido mediante a somatória dos pontos atingidos no desenvolvimento do Texto e da Entrevista.

9.4 O orientador deverá guardar por 5 (cinco) anos toda a documentação relativa à seleção dos bolsistas para fins de auditoria.

9.5 O resultado final, disposto em memorando descrevendo a ordem de classificação dos candidatos, deverá ser encaminhado física e eletronicamente à Diretoria de Pesquisa da PROEPI.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Os 20 (vinte) primeiros colocados no processo de seleção serão contemplados com as bolsas PIBIC-FA.

10.1.1 caso o número de projetos aprovados seja inferior a 20, as bolsas remanescentes serão distribuídas entre os projetos que solicitaram dois bolsistas conforme a ordem de classificação.

10.2 Para a implementação da bolsa o orientador deverá enviar à DIPE, via malote e pelo email [dipi.proepi@ifpr.edu.br](mailto:dipi.proepi@ifpr.edu.br), a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição do bolsista (Anexo IV) contendo o *Link* do currículo *Lattes*.
- b) Cópia de RG, CPF e cartão bancário do bolsista.
- c) Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo V).
- d) Termo de Compromisso Conjunto (Anexo VI).
- e) Declaração de matrícula do estudante em curso superior do IFPR.
- f) Autorização dos pais ou responsáveis no caso de estudantes menores de idade (Anexo VII).

## 11. CANCELAMENTO DE BOLSA

11.1 O processo de cancelamento da bolsa deverá ser encaminhado mediante o envio de um memorando à DIPE, contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de Rescisão de Contrato de Bolsa de Iniciação Científica (<http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/formularios/>) especificando o motivo do cancelamento.
- b) Relatório técnico relativo ao período de atividade do bolsista contendo um parecer do orientador.
- c) Documentação de seleção do novo bolsista conforme o item 10.2 deste edital caso o orientador tenha interesse em manter a proposta.



## 12. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>
Inscrição dos projetos	22/10/12 a 04/11/12
Divulgação do resultado	A partir de 12/11/2012
Recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado
Seleção e entrega da documentação do bolsista	Data a ser definida na divulgação do resultado
Implementação da bolsa	Data a ser definida na divulgação do resultado

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de responsabilidade dos bolsistas e de seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.

13.2 Caso a documentação do bolsista não seja enviada no prazo estabelecido neste Edital a bolsa não será implementada.

13.3 A liberação dos recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária.

13.4 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

13.5 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DIPE especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o

Programa.

13.6 O não envio dos relatórios que constam nos itens 7.4, 8.5 e 8.7 deste Edital caracterizará pendências com a PROEPI, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.

13.7 O resultado final será homologado pelo Pró-Reitor da PROEPI.

13.8 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEPI.

**Curitiba, 22 de outubro de 2012.**

Silvestre Labiak Junior

**Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação**

O original encontra-se assinado.

## Anexo I

### Proposta de Projeto de Pesquisa

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**1.2 Título do Projeto de Pesquisa:**

**1.3 Linha de Pesquisa:**

**1.4 Grande Área do Conhecimento:** *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

**1.5 Área do Conhecimento:** *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

**1.6 Grupo de Pesquisa:**

#### 2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA

##### 2.1 Coordenador

**Nome /SIAPE:**

**Formação/Campus:**

##### 2.2 Colaboradores

**2.2.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Câmpus**

*(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)*

**2.2.2 Colaboradores Discentes/Curso/Período/Câmpus/Modalidade de Bolsa** *(a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)*

#### 3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

**3.1- Resumo do Projeto:** *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – máximo 300 palavras)*

**3.2- Fundamentação da Proposta:** *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)*

**3.3- Objetivos a Serem Alcançados:** *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho e resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em objetivos (ou resultados) gerais, específicos e científicos)*

**3.4- Metodologia:** *(Descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa)*

**3.5- Recursos (Materiais e Financeiros):** *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Inclui um plano de execução do recurso a ser obtido a partir do edital PIEPI)*

**3.6- Cronograma:** *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades pode ser apresentada na forma de tabela)*

**3.7 – Carga Horária Necessária ao Projeto:** *(incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto)*

**3.8- Bibliografia** *(apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)*

## Anexo II

### Plano de Trabalho do Aluno

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Coordenador: \_\_\_\_\_

#### 2. PLANO DE TRABALHO

**2.1. Resumo do projeto:** *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – máximo 300 palavras)*

**2.2. Objetivos e justificativa da participação do estudante:** *(descrição sucinta dos objetivos, podendo ser divididos em gerais, específicos e científicos, e da participação do bolsista)*

**2.3. Metodologia de trabalho e Atividades do estudante:** *(descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia a ser utilizada na execução do projeto de pesquisa)*

**2.4. Recursos:** *(elencar recursos materiais como: equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

**2.5. Resultados esperados:** *(descrição sucinta dos resultados esperados, podendo ser divididos em gerais, específicos e científicos)*

**2.6. Cronograma de Execução de atividades por parte do bolsista:**

<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>	<i>mês/ano</i>	<i>mês/ano</i>	<i>mês/ano</i>	<i>mês/ano</i>	<i>mês/ano</i>	<i>mês/ano</i>	<i>mês/ano</i>	<i>mês/ano</i>	<i>mês/ano</i>

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Assinatura do Orientador**

## Anexo III

### Critérios de Avaliação dos Projetos

#### Quesitos:

- Mérito do coordenador – Pontuação Máxima: 4,0
- Mérito do projeto – Pontuação total: 6,0

**1- MÉRITO DO COORDENADOR – Para efeito de pontuação será considerada a produção do período de 2008 ao atual (os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado).**

#### 1.1 Titulação - Máxima Pontuação: 0,5

Doutorado – 0,5
Mestrado – 0,25
Graduação – 0,0

#### 1.2 Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 1,0

Qualis A1 – 0,2
Qualis A2 – 0,15
Qualis B1 – 0,1
Qualis B2 – 0,08
Qualis B3 – 0,06
Qualis B4- 0,05
Qualis B5 – 0,04
Qualis C – 0,03

#### 1.3 Trabalhos Publicados em Anais de Eventos - Máxima Pontuação: 0,5

Artigo Completo em Evento Internacional – 0,1
Artigo Completo em Evento Nacional – 0,09
Resumo Expandido em Evento Internacional – 0,08
Resumo Expandido em Eventos Nacional – 0,07
Resumo em Evento Internacional – 0,04
Resumo em Eventos nacionais – 0,03

#### **1.4 Livros – Máxima Pontuação: 1,0**

Livro editado por editora internacional – 0,4
Livro editado por editora nacional – 0,3
Livro editado por editora local – 0,2
Organizador – 0,15
Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15
Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15
Capítulos em livro editado por editora local – 0,1

#### **1.5 Orientação e Co-orientação – Máxima Pontuação: 1,0**

Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIIC) em andamento – 0,2
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIIC) concluída – 0,15
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia concluída – 0,2
Orientação de mestrado em andamento – 0,2
Orientação de doutorado em andamento – 0,3
Orientação de mestrado concluído – 0,3



Orientação de doutorado concluído - 0,4
Co-orientação de mestrado concluído – 0,2
Co-orientação de doutorado concluído – 0,3

## 2- MÉRITO DO PROJETO

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

- Se atende o critério listado – 1,0.
- Se atende parcialmente o critério listado – peso 0,4
- Se não atende o critério – valor 0,0

1	A questão a ser investigada no projeto de pesquisa está corretamente evidenciada?
2	O projeto apresenta uma fundamentação teórica consistente com o tema e com o objetivos estabelecidos?
3	O texto é claro e bem escrito?
4	Os objetivos científicos são coerentes com o tema da pesquisa e são contemplados pela metodologia?
5	Os objetivos estabelecidos e resultados esperados possuem conexão com a realidade do Instituto Federal do Paraná?
6	O projeto prevê seguramente a iniciação científica?

**Anexo IV**  
**Ficha de Inscrição do Bolsista**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Área do Conhecimento: \_\_\_\_\_

Duração: \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR**

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

e-mail (institucional): \_\_\_\_\_

**3. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ **Semestre:** *(em função da grade curricular)*

Campus: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ **RG:** *(número, órgão expedidor e data da expedição)*

e-mail: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Data nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Link para o currículo Lattes:** \_\_\_\_\_

**Nome da mãe:** \_\_\_\_\_

**Nome do pai:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** *(fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade)*

#### **4. DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA**

**Banco:**      (    ) Caixa Econômica Federal - 104                      (    ) Banco do Brasil - 001

**Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta corrente:** \_\_\_\_\_ **Operação:** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Assinatura do Bolsista**

---

**Assinatura do Orientador**

## ANEXO V

### Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
matriculado regularmente no curso \_\_\_\_\_, do  
Câmpus de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir  
qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa  
durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 027/2012 da Pró-  
Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI). Declaro ainda que estou ciente  
de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do Bolsista

## ANEXO VI

### Termo de Compromisso Conjunto

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
matriculado regularmente no curso \_\_\_\_\_ do  
Câmpus de \_\_\_\_\_, e eu,  
\_\_\_\_\_, professor(a) do curso  
\_\_\_\_\_, portador do  
SIAPE: \_\_\_\_\_, assumimos o compromisso de cumprir todas  
as normas contidas no Edital nº 027/2012 da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e  
Inovação (PROEPI) e na Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior Do Instituto  
Federal Do Paraná (CONSUP/IFPR) no desempenho das atividades do Projeto:  
\_\_\_\_\_, aprovado pela  
Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) do IFPR. Declaramos estar cientes de que o  
não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

**ANEXO VII**  
**Autorização de Pais ou Responsáveis**  
**(para menores de dezoito anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
devidamente matriculado no curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Paraná,  
Câmpus \_\_\_\_\_, autorizo o referido aluno a  
desenvolver as atividades como bolsista de Iniciação Científica no projeto  
\_\_\_\_\_,  
sob orientação do Professor \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável